



BRASNORTE

PREFEITURA

LEI Nº. 2.731/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de

- Leis
 Resoluções
 Decreto Legislativo
 Autógrafos
 Portarias

Sob. o nº 2.731 2023
Em, 25 / Abri / 20 23

Secretaria Geral

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, dos seguintes cargos abaixo relacionados:

CARGOS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA
Psicólogo	03
Assistente Social	03
Instrutor de Música	02
Instrutor de Teatro	02
Instrutor de Dança e Coreografia	02
Instrutor de Bandas e Fanfarras	02
Professor de Educação Física	04

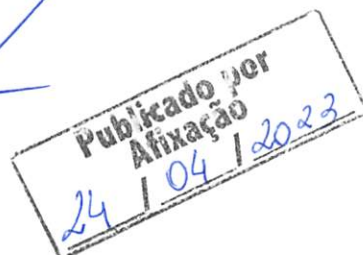
Parágrafo único: As remunerações dos profissionais acima especificados serão pagas de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º. - As contratações realizadas através do processo seletivo simplificado autorizado por esta Lei serão pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA